



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2026

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Deste modo, a administração municipal torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados três (03) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 54.048,43 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), podendo ser acrescido de valor referente a aplicação financeira.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.391.1301.2113 Manutenção e Desenvolvimento de Ações Lei Aldir Blanc, elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.





PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2026 até as 17:00 horas do dia 09 de setembro de 2026.

2.5. Quem pode participar

Podem se inscrever no Edital entidades culturais, pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), com contribuição artística ou cultural, estabelecida há pelo menos um (01) ano no município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, conforme estabelecido em Audiência Pública e constante em Ata, realizada em 27/08/2025.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

O agente cultural poderá concorrer neste edital em apenas uma categoria, sendo contemplado com premiação única, conforme valores estabelecidos constantes no Anexo I.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a seguinte documentação, que deverá ser entregue da seda da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, na Av. Brasília, 551 centro:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica (CNPJ).

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual e conteúdo das informações da sua inscrição.





**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

O detalhamento da aplicação das cotas e distribuição dos recursos entre os proponentes será conforme consta no Anexo I, prevalecendo o critério diferenciado de pontuação, conforme o Anexo IV.

5.2. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em sua diretoria; e
- IV - pessoas jurídicas que possuam maior número de mulheres negras, indígenas ou com deficiência como associados.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão, três membros, nomeados através de portaria específica pela administração municipal.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Espigão Alto do Iguaçu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.





PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Espigão Alto do Iguaçu e no site oficial.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados fisicamente e protocolados na portaria da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu ao no prazo de máximo de cinco (05) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos e caso aja alteração no resultado final da etapa de seleção, será publicada, no diário oficial do município, nova portaria com o resultado definitivo.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo máximo de dez (10) dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. Brasília 551, centro:





**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o estatuto social registrado;
- III – Ata de eleição do quadro dirigente atual registrada;
- IV - certidões negativas federais (CND, CNDT, FGTS);
- V – certidão negativa estadual;
- VI – certidão negativa de débitos municipais.

Na hipótese de inabilitação de algum contemplado e não havendo outro proponente inscrito que possa substituí-lo, o valor do edital será dividido entre os inscritos aptos.

7.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura, que deve ser apresentado por meio físico e protocolados na portaria da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu ao no prazo de máximo de cinco (05) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos e caso aja alteração no resultado final da etapa de seleção, será publicada, no diário oficial do município, nova portaria com o resultado definitivo.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.





**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br e telefone (46) 3194-0022.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

9.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

9.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação





**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone 46-3194-0022
E-mail: financeiro@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu – Paraná – CEP 85.465.000



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Anexo IV - Termo de Premiação Cultural

Anexo V - Formulário de Recurso

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

